

## PORTARIA N.º 070/2020

(Revogada pela Portaria nº 150/2022, DJE nº 7.345, de 07/12/2022)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, de acordo com os artigos 241, incisos XIV, da Lei n.º 7.356/1980; art. 9º, inciso XXXIII e XXXIV, do Regimento Interno desta Corte: e

CONSIDERANDO que o Tribunal, á unanimidade, através da Certidão de Julgamento – Processo SEI 9.2020.0700.000214-3, doc. 0043596, Sessão do dia 12/02/2020; delegou a competência prevista no artigo 234, inc. XXIV, da Lei nº 7.356/80 e artigos 6º, inciso XXIV, 9º, incisos XXX e XXXV, do RITJMRS, para o Juiz-Presidente eleito para o biênio 2020/2021;

## **RESOLVE:**

- Art. 1º. Delegar, com fundamento na competência prevista no artigo 241, inciso XIV, da Lei nº 7.356/80, para o Desembargador Militar Corregedor-geral da JME, eleito para o biênio 2020/2021, deliberar sobre todos os atos administrativos relativos aos magistrados e servidores de 1º grau da Justiça Militar do Estado, exceto os que acarretem aplicação de dotações orçamentárias,
- Art. 2º Os Juízes de Direito titulares das Auditorias Militares deverão encaminhar as demandas administrativas, a partir da publicação desta Portaria, diretamente ao Corregedor-Geral da JME, inclusive as que decorram de aplicação de dotação orçamentárias.
- Art. 3º Todas demandas administrativas previstas nesta portaria, deverão tramitar pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), inclusive as delegações de competência previstas na Portaria nº 071/2020.(Delega competência aos Juízes do 1º Grau).
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 064/2018.

Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 25 de março de 2020.

## Fábio Duarte Fernandes

## **Desembargador Militar Presidente**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Dirnei Vieira de Vieira

Diretor-Geral

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6.721 de 09 de abril de 2020, como se confere clicando aqui